

TERMO DE ADITAMENTO N°001/SMPED/2015

PROCESSO N°: 2014-0.057.174-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, Senhora MARIANNE PINOTTI.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor WILSON MARTINS POIT, e pela Diretora de Eventos, Senhora NELIANE CASIMIRO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Serviços de Planejamento, Produção, Execução e Fiscalização de Eventos em Geral para SMPED e CMPD.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 de maio de 2015 até 30 de dezembro de 2015.




Aos 30 de abril de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representada pela Srª. **SECRETÁRIA MUNICIPAL MARIANNE PINOTTI**, e, de outro lado a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02012-021, por meio de seus **representantes legais**, Senhor **WILSON MARTINS POIT**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG. nº 8.017.207-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 847.794.978-68, e Senhora **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, Diretora de Eventos, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.031.626-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 114.727.728-14, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 004/SMPED/2014**, à vista dos elementos constantes do **Processo Administrativo nº 2014-0.057.174-6**, bem como baseado no artigo 24, inciso VIII, e artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº 44.279/2003, que fundamentaram o Despacho Autorizatório, publicado no D.O.C. dia 05/05/2015, pág. 60, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 01 de maio de 2015 até 30 de dezembro de 2015.








CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Fica consignado o valor total de R\$ 649.598,73 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), para cobertura deste presente.
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.7110.4.4.90.39.00.00, no valor de R\$ 649.598,73 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 42.854/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/SMPED/2014

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 004/SMPED/2014, que não foram afetadas pelo presente.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



MARIANNE PINOTTI
Secretária Municipal



WILSON MARTINS POIT
Diretor Presidente



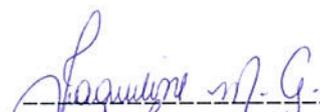
NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos

SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS

TESTEMUNHAS:



Nome: **ANDRÉ DEIVID R. DE LIMA**
R.G. Nº: **33.690.295-5**



Nome: **Jaqueline Martins Gomes**
R.G. Nº: **48072082-4**

